



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – DAG/PROAD

(Processo Administrativo nº 23082.008034/2020-32)

Torna-se público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio de seu Departamento de Administração Geral – DAG, sediada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, CEP 52171-900, Dois Irmãos, na cidade do Recife – PE, na qualidade de organizadora e coordenadora do presente processo, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO de ABRANGÊNCIA NACIONAL, com vistas ao CREDENCIAMENTO para OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TABLET e CHROMEBOOK) para eventual aquisição por alunos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, beneficiários do Edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, constante no endereço <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/492>, nas especificações mínimas e nos quantitativos relacionados no Anexo I.

1. DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1.1. Credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (Tablet e Chromebook) para eventual aquisição por alunos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, beneficiários do Edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital constante no endereço <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/492>, nas especificações mínimas e nos quantitativos relacionados no Anexo I, observando o disposto neste Edital.

1.2. A aquisição dos equipamentos, caso concretizada, será realizada diretamente pelos alunos regularmente matriculados na UFRPE, beneficiários do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, sem que reste nenhum ônus ou responsabilidade solidária para a UFRPE.

1.3. Os alunos selecionados com base no Edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, no quantitativo estimado de 2.000 (dois mil) receberão benefício no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta Reais), divididos em quatro parcelas mensais de valor individual de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco Reais), com vistas à aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (Tablet, Chromebook, Notebook ou equivalente), que proporcionem a possibilidade de acompanhamento das aulas remotas referentes ao período letivo excepcional (PLE), oferecido pela UFRPE em função das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

1.3.1. A escolha do fornecedor do equipamento é de responsabilidade exclusiva de cada aluno, que deverá prestar contas à UFRPE após o recebimento da primeira parcela, com a comprovação, por meio de nota fiscal emitida em seu CPF, da aquisição de equipamento do tipo Tablet, Chromebook ou Notebook, com respectivos complementos, para que sejam liberadas as demais parcelas.

1.4. Os fornecedores interessados em participar do credenciamento poderão enviar proposta comercial para o e-mail chamamentopublico@ufrpe.br.

1.5. As dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas exclusivamente por meio do e-mail chamamentopublico@ufrpe.br.

1.6. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após a concretização da aquisição por cada aluno. Excepcionalmente, havendo fato superveniente mediante comprovação e aceitação por parte da UFRPE, organizadora e coordenadora do processo, poderá o prazo ser prorrogado por até igual período.

1.7. O credenciamento será reaberto a cada 05 (cinco) dias úteis, ou seja, a cada 05 (cinco) dias úteis serão classificadas as propostas recebidas, podendo os alunos realizar a aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias úteis.

1.8. As propostas não declinadas a partir do quinto dia útil continuarão válidas e comporão o novo rol de credenciados para os próximos 05 (cinco) dias uteis.

1.9. Caso deseje, o fornecedor poderá retirar sua proposta para o período seguinte, ou alterá-la, devendo para tanto proceder à formalização pelo e-mail acima indicado.

1.10. A cada 05 (cinco) dias úteis será publicada em página específica no Portal da UFRPE no endereço <http://www.ufrpe.br/> a relação de propostas classificadas, em ordem de classificação, do menor ao maior valor ofertado para cada item.

2. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS

2.1. A relação de equipamentos, seus descritivos e critérios complementares, objeto deste Credenciamento, constam do Anexo I deste Edital.

2.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no endereço indicado pelo aluno no ato da aquisição, devendo o valor referente ao frete já constar do valor total do equipamento constante da proposta.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. Poderão solicitar credenciamento os interessados que preencham as condições de habilitação e concordem com as condições definidas neste Edital.

3.2. Os interessados poderão enviar proposta comercial, informando os itens e as quantidades que desejarem ofertar, para o e-mail chamamentopublico@ufrpe.br.

3.3. A proposta comercial deverá ser encaminhada conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

3.4. Não serão credenciadas propostas com valor por equipamento superior a R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta Reais) ou que não permitam o parcelamento da compra em pelo menos 4 (quatro) parcelas mensais.

3.5. A proposta comercial deverá conter os dados de identificação da empresa: CNPJ, endereço, dados para contato, itens (quantidade e marca), prazo de validade, declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que aceita e concorda com os termos deste Edital e dados do responsável pela empresa, conforme Anexo II.

3.5.1. Somente serão aceitas propostas encaminhadas pelos fabricantes dos próprios equipamentos ou por empresas credenciadas por esses.

3.6. O credenciamento não implica obrigatoriamente em aquisição, a qual será formalizada individualmente pelos alunos regularmente matriculados na UFRPE, beneficiários do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital, sem que reste nenhum ônus ou responsabilidade solidária para a UFRPE.

4. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço fornecido pelos alunos no ato da aquisição, em até 15 dias após a confirmação do pagamento da primeira parcela.

4.2. Excepcionalmente, havendo fato superveniente, devidamente comprovado, a Administração poderá, a seu critério, aceitar a prorrogação do prazo acima e por até igual período.

5. CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. São motivos de cancelamento do credenciamento, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as seguintes ocorrências:

5.1.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital, relativamente ao objeto deste Edital;

5.1.2. O cometimento de faltas ou falhas no fornecimento dos equipamentos, como negligência, imprudência e imperícia na condução dos procedimentos;

5.1.3. A cessão total ou parcial do fornecimento;

5.1.4. Razões de interesse público, motivadas e justificadas.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificadas todas as propostas que obedecerem aos critérios constantes neste Edital.

6.2. No caso de oferta de dois ou mais fornecedores para o mesmo item, pelo mesmo valor, terá preferência na ordem de classificação aquele cuja proposta tenha sido encaminhada primeiro.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caberá ao aluno, caso deseje adquirir o equipamento previsto no Edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital constante no endereço <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/492> dentre aqueles oferecidos pelas empresas credenciadas, conforme este Edital, selecionar o equipamento fornecido por qualquer uma das empresas credenciadas, que serão divulgados, em ordem de classificação, no Portal da UFRPE no endereço <http://www.ufrpe.br/>.

7.2. A aquisição será realizada em sítio eletrônico indicado pela empresa em sua proposta, no qual o aluno efetuará cadastro, a partir de seu CPF, indicando seu nome e endereço para a entrega do equipamento.

7.2.1. O endereço do site eletrônico indicado pela empresa poderá ser o de sua loja virtual própria, podendo ser utilizado qualquer método indicado pela empresa em sua proposta que garanta a aquisição pelo aluno no valor proposto (cupom de desconto, hotsite, etc.).

7.2.2. A UFRPE, a pedido da empresa credenciada, constante em sua proposta, poderá fornecer relação de CPF (apenas numeração, sem dados de nome, data de nascimento ou filiação), dos alunos beneficiados com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital.

7.3. Não será aceito fornecimento de equipamento divergente daquele constante na proposta apresentada pela empresa credenciada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, o participante que:

8.1.1. Apresentar documentação falsa;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto, sem justificativa aceita;

8.1.3. Cometer fraude fiscal;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. As infrações cometidas pela empresa no fornecimento dos equipamentos, referentes à defesa do consumidor, ficarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O credenciamento não implicará direito à contratação.

9.2. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

9.3. As questões decorrentes das contratações originárias deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

9.4. Os equipamentos entregues deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, oferecida pelo fabricante, contados da data de entrega.

9.5. Lista de Anexos:

9.5.1. Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas;

9.5.2. Anexo II – Modelo de proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – DAG/PROAD

(Processo Administrativo nº 23082.008034/2020-32)

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Descrição do Bem	Quantidade Máxima Estimada	Classificação	Recomendação de Uso
1	TABLET COM TELA DE 10" ou superior, PROCESSADOR OCTA CORE ou superior, MEMÓRIA RAM 2GB ou superior, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32 GB e MMC ou superior, PERMITIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 128 GB ou superior (SD/miniSD), WIFI, CONEXÃO REDE CELULAR 4G, DEVE ACOMPANHAR TECLADO (BLUETOOTH), GARANTIA DE 12 MESES ou superior.	2.000	Tablet médio	Acesso remoto para ensino a distância
2	CHROMEBOOK COM TELA DE 11" ou superior, PROCESSADOR DUAL CORE ou superior, MEMÓRIA RAM 4GB ou superior, MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB eMMC ou superior, PERMITIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 128GB ou superior (SD/miniSD), WIFI, GARANTIA DE 12 MESES ou superior	2.000	Chromebook básico	Acesso remoto para ensino a distância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – DAG/PROAD

(Processo Administrativo nº 23082.008034/2020-32)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Local e Data: _____

À Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

Edital de Chamamento Público nº 01/2020

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (Tablet e Chromebook) para eventual aquisição por alunos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, beneficiários do Edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital constante no endereço <http://www.progesti.ufrpe.br/br/node/492>, nas especificações mínimas e nos quantitativos relacionados no Anexo I, observando o disposto no supracitado Edital de Chamamento Público.

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento de equipamento(s) de tecnologia da informação e comunicação conforme abaixo especificado(s):

ITENS OFERTADOS

Item	Item do Edital	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade da Proposta
01	Tablet médio			
02	Chromebook básico			

Declaramos que:

1. No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos equipamentos, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias, contados da data do credenciamento.
3. Estamos cientes e de acordo com os termos do Edital supracitado, bem como da necessidade de observância do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7 da Constituição Federal.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Responsável:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CEP: Cidade: UF:

Assinatura e Carimbo da empresa.

Obs.: Deverão ser encaminhados, anexos à proposta:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- b) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) Caso não seja fabricante do equipamento proposto, declaração do fabricante de que a empresa é credenciada como revendedora da marca.